



Estado do Pará
PREFEITURA DE ANANINDEUA

DECRETO Nº 3.811 DE 01 DE JULHO DE 2026

Abre ao Orçamento Fiscal, em favor da Câmara Municipal de Ananindeua, crédito suplementar no valor de R\$ 1.087.582,05 (um milhão oitenta e sete mil quinhentos e oitenta e dois reais e cinco centavos), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 04 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso II, alínea a), e inciso III da Lei Orçamentária nº 3.493, de 16 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal em favor da Câmara Municipal de Ananindeua, a seguir especificado o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
01.01.01.122.0016.2.374	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15000000	R\$ 726.000,00
01.01.01.122.0016.2.374	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	15000000	R\$ 45.600,00
01.01.01.122.0016.2.374	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	15000000	R\$ 0,06
01.01.01.122.0016.2.374	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	R\$ 41.982,00
01.01.01.122.0016.2.375	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	R\$ 170.000,00
01.01.01.122.0016.2.375	3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	15000000	R\$ 50.000,00
01.01.01.122.0016.2.375	3.3.91.97.00.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	15000000	R\$ 53.999,99
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 1.087.582,05				

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação (ões) consignada (s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da (s) unidade (s) orçamentária (s) abaixo discriminada (s):

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
01.01.01.122.0016.2.374	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	15000000	R\$ 0,06
01.01.01.122.0016.2.375	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E	15000000	R\$ 170.000,00

		VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
01.01.01.122.0016.2.375	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO- ALIMENTAÇÃO	15000000	R\$ 627.999,99
01.01.99.999.9999.9.999	9.9.99.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	15000000	R\$ 289.582,00
TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 1.087.582,05				

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 1 de julho de 2026.

Hugo Fernando de Souza Atayde
Prefeito Municipal de Ananindeua

Ana Maria Souza de Azevedo
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças